

8/



LEI Nº 35, de 1955.

Cria Cargo e Fixa Vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Departamento Rodoviário Municipal o Cargo de GUARDA-LIVROS e TESOUREIRO, com o vencimento mensal de Um Mil e Oitocentas Cruzeiros (Cr\$ 1.800,00).

Art. 2º - A despesa decorrente com a presente lei corre por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, 12 de Novembro de 1955.

Antonio Cunha Lemos  
Antonio Cunha Lemos  
Presidente da Câmara, no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal.

Arthur Santos  
Arthur Santos  
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria  
Pref. Munic. Mondai, 12/11/1955

Secretário Municipal